Decreto nº 3, de 14 de julho de 1995.

Abre crédito suplementar de R$ 5.000,00 à dotação que menciona, do orçamento vigente.

O Presidente da Câmara Municipal de Indianópolis, José Joaquim Pinto, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Decreta:

Art. 1º. Fica aberto crédito suplementar de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) à seguinte dotação do orçamento vigente:

01	– Câmara Municipal
1.1	– Gabinete e Secretaria da Câmara
0100000	– Legislativa
0101000	– Processo Legislativo
0101001	– Ação Legislativa
01010012-001	– Manutenção de Serviços da Câmara
3000	– Despesas Correntes
3100	– Despesas de Custeio
3130	– Serviços de Terceiros e Encargos
3132	– Outros Serviços e EncargosR$ 5.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento em vigor:

01	– Câmara Municipal
1.1	– Gabinete e Secretaria da Câmara
0100000	– Legislativo
0101000	– Processo Legislativo
0101001	– Ação Legislativa
01010012-001	– Manutenção de Serviços da Câmara
4000	– Despesas de Capital
4100	– Investimentos
4120	– Equipamentos e Material Permanente.....R$ 5.000,00

Art. 3º . Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º . Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal, 14 de julho de 1995.

José Joaquim Pinto
Presidente